



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SÃO JOÃO DA BOA VISTA
E. E. DR. "ALMEIDA VERGUEIRO"**
PRAÇA DA BANDEIRA Nº 162 – CENTRO, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL – SP CEP: 13990-039
TELEFONE: (19) 3651-1333
e-mail: e020412a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE VICE-DIRETOR

A Direção da EE Dr. ALMEIDA VERGUEIRO, município de Espírito Santo do Pinhal, Unidade Regional de Ensino de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC, Nº 53, de 29/06/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na Função de Vice-Diretor nesta Unidade Escolar.

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS:

A seleção será por meios de documentos e de análise da Proposta de Trabalho apresentada, observando-se o perfil do candidato, conforme os conhecimentos e habilidades, de acordo com a Resolução SEDUC 52/2022, alterada pela Resolução SEDUC 9/2024. Os candidatos que não forem selecionados neste momento poderão compor cadastro de reserva na Unidade Regional de Ensino de São João Boa Vista.

II – DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO:

- a) Entregar a proposta de trabalho baseada nos indicadores e resultados da unidade escolar e alinhada ao seu Plano de Ação;
- b) Possuir conhecimentos e Habilidades, de acordo com o estabelecido na Resolução SEDUC 52/2022, alterada pela Resolução SEDUC 9/2024;
- c) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1) Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia.
 - 2) Diploma de curso de pós-graduação e nível de Mestrado ou Doutorado, na área de educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional.
 - 3) Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo 800 (oitocentas horas).
 - 4) Diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, desde que tenha realizado curso foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" – EFAPE.
- d) Pertencer, preferencialmente à unidade escolar em que se dará a designação;
- e) Ter no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- f) Ter disponibilidade para cumprir carga horária de trabalho de 40 horas semanais, a serem distribuídas em todos os dias da semana, de acordo com as necessidades da unidade escolar;

- g) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC 52/2022, alterada pela Resolução SEDUC 9/2024.
- i) Ser integrante do Quadro do Magistério da SEDUC, titular de cargo efetivo, ou Ocupante de Função-Atividade (categoria F).

III – PROPOSTA DE TRABALHO:

A proposta de trabalho deverá ser voltada para a melhoria dos resultados da Unidade escolar.

IV – DOS DOCUMENTOS:

A entrega dos documentos deverá ser feita no momento da inscrição. O interessado deverá entregar cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual – 2025 (data base 30/06/2025) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência, datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar, de acordo com a letra “c” do item II deste edital;
- d) Currículo Profissional;
- e) Proposta de trabalho.

V – DAS INSCRIÇÕES:

Os docentes interessados deverão realizar a inscrição presencialmente, na unidade escolar, de acordo com o seguinte cronograma:

Local: Escola Estadual Dr. Almeida Vergueiro

Endereço: Praça da Bandeira, nº 162, Centro, Espírito Santo do Pinhal- SP

Telefone: (19) 3651-1333

Período de inscrição: 20/01/2026 a 22/01/2026

Divulgação dos Resultados: 27/01/2026

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) As etapas (inscrição e entrevista) deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço, de acordo com as necessidades da unidade escolar.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que é de competência da Coordenadora Dirigente Regional de Ensino a homologação e designação.
- d) Não serão aceitas inscrições de docentes contratados ou candidatos a contratação.

Espírito Santo do Pinhal, 19 de janeiro de 2026.



Angela Calmon Rovigati
RG 26.147.331-1
Diretor Escolar